

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Governador Valadares, 391 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG.
Telefone: (38) – 3678-1210, email: impar.riachinho@terra.com.br

PORTARIA N.º 006/IMPAR/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IX, da lei Municipal nº 386/2007, de 03/01/2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal no artigo 34 da lei municipal 386/2007, de 03/01/2007, com o artigo art. 40, § 1º, da Constituição Federal. Bem como a documentação comprobatória anexa, ao requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade a senhora **SELVINA JOSÉ DE AGUIAR GUIMARÃES**, Brasileira, Casada, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00120/1, lotado no Departamento de Educação, Cultura do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 34 da lei municipal 386/2007 de 03/01/07, c/c os artigo 40, § 1º, III. “b” da CR/88. sem direito a paridade, reajustes conforme art. 60 da Lei Municipal nº 386/2007.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/10/2011.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 11 de Outubro de 2.011


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR - Previdência Própria	
CGC 05.508.160/0001-60	
Publicar	11 / 10 / 2011
Retirar	11 / 11 / 2011
Art. 106 da LQM Riachinho - MG	
 Assinatura	

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei. Riachinho, data-retro.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Governador Valadares, 391 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho
Telefone: (38) – 3678-1210, email: impar.riachinho@terra.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Certificamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria Nº006/IMPAR/2.011/ de 11/10/2.011, consumando o ato de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade da servidora **SELVINA JOSÉ DE AGUIAR GUIMARÃES**, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, foi publicada por afixação no quadro de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 11/10/2.011, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 31 de outubro de 2.011


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

